

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024

Processo Administrativo nº: 47001.007551/2024-33.

Interessado: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE e a Sociedade de Assistência aos Cegos.

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Tocando o Futuro”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Sociedade de Assistência aos Cegos**, inscrito no CNPJ nº 07.018.138/0001-67, fundamentada no art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto “Tocando o Futuro”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente – FECA, com o objetivo de promover a inclusão social, educacional e atitudinal de pessoas com deficiência, tendo como público-alvo crianças e adolescentes cegos, com baixa visão ou videntes.

A referida Organização da Sociedade Civil foi certificada pelo Conselho Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA através da Resolução nº 533/2023, publicada no Diário Oficial do dia 25 de outubro de 2023, sendo autorizada a captar recursos para o respectivo Fundo, a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo posteriormente autorização do CEDCA para destinação de recursos do FECA através da Resolução nº 552/2024, publicada em 06 de maio de 2024, para a execução do citado projeto.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº **47001.007551/2024-33** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Tocando o Futuro”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza, na data da assinatura.

Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social - SPS